



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 56/2022, CONSUNI/UFAL, de 02 de agosto de 2022.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum”
Nº 43/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO DO PROJETO “SAEE PARA
EDUCANDOS COM TEA NO CONTEXTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL”.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED 11372/SIMEC) celebrado junto a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP/MEC;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 43/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para gestão do projeto “SAEE para educandos com Transtorno do Espectro Autista no contexto da Educação Infantil”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de agosto de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL